



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ÍNDICE

- 1 Apresentação**
- 2 Objetivo**
- 3 Nossos Princípios e Valores**
- 4 Abrangência**
- 5 Relação com Agentes Públicos e Órgãos Governamentais**
- 6 Atividades Políticas**
- 7 Direitos Humanos**
- 8 Respeito à Diversidade**
- 9 Combate ao Trabalho Escravo e Infantil**
- 10 Relações com a Sociedade e Meio Ambiente**
- 11 Conduta do Colaborador**
- 12 Apresentação Pessoal**
- 13 Assédio Moral e Sexual**
- 14 Uso e Proteção de Ativos**
- 15 Fraude**
- 16 Informações Confidenciais – Privacidade e Segurança da Informação**
- 17 Sistemas Eletrônicos de Informação**
- 18 Registros Contábeis**
- 19 Conflito de Interesses**
- 20 Brindes, Presentes e Gratificações**

- 21 Respeito às Leis**
- 22 Respeito à Livre Concorrência**
- 23 Integridade nos Processos de Compras**
- 24 Proteção da Marca e Propriedade Intelectual**
- 25 Comunicação com Partes Interessadas e Declarações à Imprensa**
- 26 Comunicação de Violações**
- 27 Gestão da Conduta**
- 28 Responsabilidades**
- 29 Sanções e Penalidades**
- 30 Vigência**
- 31 Declaração de Recebimento e Compromisso**

1 APRESENTAÇÃO

O momento atual de nosso país reforça ainda mais a importância de agirmos de forma ética, responsável, transparente, íntegra, com o compromisso de defender aquilo que acreditamos e de respeito mútuo aos nossos colaboradores, clientes, comunidade, fornecedores, poder público e demais partes envolvidas e/ou interessadas no nosso negócio.

Nesse sentido, o nosso Código de Conduta Ética consiste num documento balizador das condutas pessoais e profissionais de todos os colaboradores da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas), independente do cargo ou da função que ocupem. O Código tem como inspiração os Princípios e Valores Institucionais e propugna, de forma inarredável, que “a ética é inegociável” e suas diferentes dimensões devem estar entrelaçadas nas condutas de seus agentes e parceiros.

Os assuntos aqui descritos não esgotam todas as situações, contudo, abordamos aqueles considerados como prioritários para contribuir com a execução das nossas atividades.

O reconhecimento da importância deste Código e a sua observância são fundamentais para o seu engajamento na vida da Instituição e para o cumprimento dos nossos Princípios e Valores.

Contamos com você!



Luis Roberto Teles
Sócio Diretor



Marco Aurélio Gomes Arantes
Sócio Diretor

2 OBJETIVO

Apresentar as diretrizes institucionais de conduta ética da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas).

3 NOSSOS PRINCÍPIOS E VALORES

VISÃO – Ser líder, inovador e referência na prestação de contas, sendo reconhecido nacionalmente pela transparência entre o Poder Público, Privado e o Terceiro Setor.

MISSÃO – Oferecer serviços de prestação de contas com excelência.

VALORES – Ética, Transparência, Inovação, Simplicidade, Responsabilidade Social e Credibilidade.

4 ABRANGÊNCIA

O presente Código de Conduta Ética se aplica nos relacionamentos internos e externos, e suas diretrizes devem ser observadas por todos os colaboradores da M2 Consultoria e Assessoria (SisPC – Sistema de Prestação de Contas).

5 RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Todos os colaboradores e o Público Externo da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) devem agir com honestidade, transparência, ética e licitude nos relacionamentos mantidos com Agentes Públicos e Órgãos da Administração Pública. Para fins desse Código, entende-se por Agente(s) Público(s) toda(s) a(s) pessoa(s) que: (i) ainda que

transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta ou em empresa contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela Administração Pública; (ii) exerça cargo, emprego ou função em empresas públicas ou controladas pelo governo, incluindo Sociedades de Economia Mista, bem como em Fundações Públicas; (iii) integra partido político ou é candidata a cargo político; e (iv) exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

A M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) segue regras mínimas para orientar os relacionamentos com Agentes Públicos e Órgãos da Administração Pública. São elas:

5.1. Não é admitida a contratação ou relacionamento com qualquer Público Externo, Agente Público, Órgão da Administração Pública, inclusive do Terceiro Setor, que não atue ou tenha aparência de não atuar em consonância com os valores e as normas de conduta da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) e a legislação pertinente;

5.2. Os colaboradores devem agir em conformidade com as regulamentações e leis federais, estaduais e locais aplicáveis, como por exemplo, as normas para contratação com a Administração Pública, normas da vigilância sanitária, as convenções trabalhistas pertinentes às questões de remuneração e jornada de trabalho, dentre outras, estendendo essa obrigação e zelando pelo seu cumprimento pelo público externo eventualmente contratado. Dúvidas devem ser sanadas junto ao Departamento Jurídico da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas).

5.3. Os colaboradores não podem, sob nenhuma hipótese e/ou justificativa, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida para Agente Público, Órgãos do Terceiro Setor ou da Administração Pública e/ou terceira pessoa a eles relacionada, devendo estender essa obrigação ao público externo eventualmente contratado;

5.4. Os colaboradores não podem aceitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem, pagamento, presente ou entretenimento que conflite com as orientações da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) e que possa ser interpretado como vantagem indevida, propina, suborno ou pagamento em virtude da infração de qualquer lei;

5.5. Os colaboradores não podem oferecer, prometer, conceder, financiar, custear ou, de qualquer forma, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos

proibidos por este Código, pela M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) e a legislação pertinente;

5.6. Não é permitida a utilização de público externo e/ou qualquer terceira pessoa interposta, física ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

5.7. Se o colaborador se deparar com solicitações/pedidos em desacordo com esta norma, deve recusar imediatamente e informar o ocorrido aos Sócios Diretores e/ou ao Comitê de Conduta para as providências cabíveis;

5.8. Havendo dúvidas quanto à lisura de qualquer ato, o colaborador deve buscar o apoio de seu líder direto, Sócios Diretores e/ou do Comitê de Conduta, até que a dúvida seja sanada, pois nenhuma ação deve ser tomada sem que se tenha certeza de sua regularidade. Lembre-se que ignorar a ação questionável, seja se omitindo ou alegando desconhecimento de sua natureza, não é conduta aceitável;

5.9. Sobre o tema, vide ainda item 6 abaixo no que for aplicável a Agentes Públicos.

6 ATIVIDADES POLÍTICAS

A M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas), de acordo com seus princípios e valores empresariais, não adota posição política ou partidária e, portanto, deve ser preservada da ação política e sindical de seus colaboradores.

A M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) respeita o direito individual dos empregados de se envolverem em assuntos cívicos e participarem do processo político, no entanto, todos devem estar cientes de que:

6.1. Quando participarem de atividades políticas e partidárias, devem se posicionar por si próprios, e nunca em nome e/ou dando a impressão de que agem em nome da Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas);

6.2. É proibida a propaganda política de qualquer espécie nas dependências ou veículos da Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas);

6.3. As participações devem ocorrer em seu tempo livre e às expensas do colaborador;

6.4. É vedada a realização de contribuições, doações ou favorecimentos de qualquer natureza a candidatos ou partidos políticos;

6.5. Nenhum evento pode ser realizado utilizando o nome, marca, instalações e/ou recursos da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) com o objetivo direto ou indireto de apoio político ou partidário.

7 DIREITOS HUMANOS

Respeitamos e zelamos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece a todos o direito à igualdade e dignidade, não aceitando qualquer comportamento contrário ao que ela defende.

8 RESPEITO A DIVERSIDADE

Prezamos por relações íntegras, transparentes, imparciais e de respeito às pessoas e à diversidade.

Nesse sentido, não toleramos qualquer tipo de discriminação motivada por diferenças de raça ou etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, religião, idade ou opinião.

9 COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

Não permitimos qualquer tipo de relação trabalhista que seja considerada trabalho escravo ou trabalho infantil, nem ações que incentivem essas práticas na sociedade.

Entende-se por trabalho escravo reduzir alguém a situação análoga à escravidão, submetendo-o a atividades forçadas, à jornada exaustiva ou a condições degradantes de trabalho.

Entende-se por trabalho infantil toda atividade profissional exercida por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legal permitida, conforme a legislação de cada país.

10 RELAÇÕES COM A SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

A M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) tem orgulho de ser uma empresa socialmente responsável, comprometida com a saúde e o bem estar da comunidade e preocupada com o meio ambiente.

Estamos comprometidos com o desenvolvimento sustentável e adotamos as seguintes condutas:

- Agir de forma preventiva em relação a potenciais riscos ao meio ambiente e à saúde e segurança das pessoas, evitando desperdícios e eventos adversos;

- Dar preferência ao uso e consumo de produtos e serviços socialmente responsáveis, levando em conta todo o ciclo de vida dos produtos e as condições de trabalho da cadeia de fornecimento;
- Reduzir o consumo, reutilizar e reciclar materiais e produtos e, quando não for possível, efetuar o descarte adequado dos resíduos;
- Promover a inclusão social, valorizando a diversidade e incentivando a educação para o desenvolvimento humano e comunitário.

11 CONDUTA DO COLABORADOR

Nossos relacionamentos e comportamentos com colegas de trabalho e terceiros, devem ser pautados no respeito, gentileza e cordialidade.

A M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) preza pela manutenção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo, isento de discriminação, abuso, preconceito ou perseguição de qualquer natureza, tais como: sexo, idade, cor, religião, estado civil, orientação sexual, nacionalidade e condição física.

Devemos evitar qualquer desvio de conduta que comprometa a harmonia em nosso ambiente de trabalho.

Buscamos um ambiente de trabalho seguro e adotamos ações para proteger nossos colaboradores e profissionais, prevenindo riscos inerentes ao trabalho. É esperado que todos os colaboradores e profissionais relatem quaisquer preocupações e/ou violações às regras de segurança.

Todos os colaboradores e profissionais devem ser tratados com respeito e dignidade e ter oportunidade de crescimento pessoal e profissional.

Não é tolerada nenhuma forma de trabalho forçado, infantil ou compulsório, discriminação, ameaça, coerção, abuso ou assédio no ambiente de trabalho.

Leis que garantam a liberdade de associação, acordos coletivos, jornadas de trabalho, privacidade dos colaboradores e profissionais e remuneração devem ser respeitadas.

12 APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os colaboradores, parceiros e fornecedores da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) devem zelar pela imagem pessoal, trajando-se com roupas e acessórios adequados ao ambiente profissional, de forma apropriada com a função desempenhada.

O uso do crachá é pessoal, intransferível e obrigatório para todos os colaboradores durante seu horário de trabalho ou enquanto estiverem nas dependências da Instituição.

13 ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Não toleramos qualquer ação que caracterize assédio moral ou sexual.

Entende-se por assédio moral qualquer conduta que leve à exposição dos trabalhadores durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias em que predominam condutas negativas, desumanas e antiéticas de longa duração, de um ou mais líderes, dirigidas a um ou mais subordinados, desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização.

Entende-se por assédio sexual qualquer conduta que leve a coerções de caráter sexual, como insinuações, flertes, contatos físicos forçados ou convites impertinentes, que coaja ou constranja o colaborador.

14 USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS

Os ativos da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) – financeiros e físicos – devem ser utilizados exclusivamente para as suas finalidades.

Os ativos são confiados aos colaboradores e profissionais, que são responsáveis por sua salvaguarda e uso apropriado na execução de suas tarefas. A salvaguarda envolve proteção contra o desperdício, perda, danos, mau uso, furto ou abuso.

15 FRAUDE

Não toleramos qualquer ação ou conduta que caracterize fraude.

Fraude refere-se a um ato ardiloso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar pessoas ou de não cumprir determinado dever.

É considerado fraude qualquer tipo de omissão, alteração ou falsificação de informações ou documentos em benefício de alguém para disfarçar ou esconder resultados ou falhas.

16 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS – PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Confidenciais são aquelas informações que apenas um grupo específico de pessoas pode ter acesso, em função da necessidade de manutenção de sigilo para proteção de informações estratégicas da instituição e cuja divulgação possa vir a frustrar seus objetivos ou por em risco a segurança e/ou imagem da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas). Podem ser consideradas informações confidenciais da M2 Consultoria e Assessoria Ltda

(SisPC – Sistema de Prestação de Contas), entre outras, as relativas a clientes, Agentes Públicos e órgãos da Administração Pública, fornecedores, parceiros, planos de atividades, dados ou especificações técnicas, documentação, práticas e procedimentos, contratos, apresentações, *know-how*, informações sobre mercados, análises competitivas, bases de dados, aplicativos e invenções. A quebra da confidencialidade ou o uso impróprio de informação confidencial é inaceitável. É vedado utilizar e/ou divulgar informações sobre atividades e assuntos da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) para favorecimento próprio ou de terceiros. Com base na lei geral de proteção de dados, lei nº 13.709/18, igualmente deve-se preservar dados pessoais de funcionários, clientes, Agentes Públicos e Órgãos da Administração Pública, fornecedores, sendo proibida a sua utilização sem consentimento prévio.

Senhas de acesso são ferramentas de proteção das informações e, por isso, seu uso deve ser sempre pessoal e intransferível. É considerada uma violação às diretrizes deste Manual o compartilhamento de senhas de acesso a sistemas de informações.

17 SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO

Todos os sistemas eletrônicos de informações da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) são de propriedade única e exclusiva desta, sendo permitido o uso para seus colaboradores de acordo com a necessidade para o desenvolvimento de sua função. São regras mínimas:

17.1. O colaborador não deve possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas);

17.2. Todas as senhas pessoais dos sistemas da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) são de responsabilidade

exclusiva do colaborador e são intransferíveis;

17.3. As veiculações de informações nos sistemas da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) devem, obrigatoriamente, estar relacionadas à atividade profissional do colaborador;

17.4. Não são permitidas mensagens obscenas, incentivo às drogas, atividades ilícitas, opiniões políticas, correntes de arrecadação de recursos e assuntos semelhantes;

17.5. Não é permitido enviar diretamente e-mail com cópia para todos os usuários de e-mails da empresa. Caso seja necessário, o colaborador deverá encaminhar solicitação à Diretoria;

17.6. Não é permitido o acesso a sites de conteúdo pornográfico envolvendo pedofilia, drogas, bem como a sites de relacionamentos, jogos ou quaisquer outros que, de algum modo, não sejam condizentes com o ambiente de trabalho, os valores e a cultura da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas), a moral, a lei e os bons costumes;

17.7. Softwares e sistemas protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento, não podem ser instalados nos computadores da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas), sendo que apenas a equipe de Tecnologia da Informação pode realizar tais tarefas, e desde que os softwares tenham sido legalmente adquiridos pela M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas);

17.8. É proibida a cópia e utilização de softwares, dados e informações da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) em equipamentos que não sejam de propriedade desta.

18 REGISTROS CONTÁBEIS

A M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) tem como regra a fidedignidade e a transparência da contabilidade.

A legislação, as normas e os princípios contábeis comumente aceitos devem ser rigorosamente observados, de forma a gerar registros e relatórios consistentes que possibilitem a divulgação e a avaliação das operações e resultados da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) nos termos da legislação vigente.

19 CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses é toda situação na qual um colaborador ou profissional, cônjuge, filho ou seus pais possuam interesses profissionais ou pessoais que tornem difícil o cumprimento, com imparcialidade, por parte do colaborador das suas obrigações com a M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas), ainda que nenhum ato antiético ou impróprio resulte dele.

Embora não seja possível listar todas as situações ou relações que possam constituir um potencial conflito de interesses, são exemplos:

- Utilizar as instalações, os equipamentos ou quaisquer outros recursos ou direitos da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) para seu benefício pessoal ou de terceiros.
- Usar informações privilegiadas, obtidas em função de sua posição na M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas), para benefício pessoal ou ganho indireto.

- Utilizar tempo que contratualmente deveria ser dedicado à M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) para fins particulares, mesmo que científicos ou acadêmicos.
- Estabelecer ou manter relação de sociedade, formal ou informal, com fornecedores ou concorrentes.
- Contratar ou influenciar na contratação de bens ou serviços de empresas de propriedade ou em que trabalhem as pessoas descritas acima. Influenciar a contratação ou contratar colaboradores que sejam familiares.
- Relação de subordinação entre as pessoas descritas acima não é admitida. Quando houver vínculo familiar entre colaboradores que façam parte da mesma equipe, sem subordinação, o fato deve ser declarado ao RH e ao gestor imediato, para que recomendem ações preventivas.

Sempre que não houver clareza ou certeza quanto à existência ou não de um conflito de interesses, este deve ser declarado para análise da área de *Compliance* e do gestor imediato.

Todos os colaboradores e profissionais da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) deverão preencher, anualmente, a Declaração Anual de Potencial Conflito de Interesses, na qual deverão ser declarados vínculos com empresas, com o setor público, dentre outros.

Esta declaração tem caráter informativo e as respostas serão analisadas pela área de *Compliance*, em conjunto com o gestor do colaborador/profissional. Ações de mitigação de eventuais conflitos poderão ser tomadas.

20 BRINDES, PRESENTES E GRATIFICAÇÕES

Parceiros e Fornecedores comerciais de longo prazo são fundamentais em atividades corporativas e devem privilegiar a integridade e transparência como princípios.

Para que essas parcerias se mantenham sólidas e duradouras, deve-se evitar qualquer situação que possa causar descrédito à imagem da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) em função do recebimento de brindes, presentes, gratificações, viagens de caráter pessoal e convites para eventos de entretenimentos recebidos de representantes do nosso grupo de relacionamento, como parceiros ou fornecedores.

É vedado aos colaboradores da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) o recebimento de quantias, brindes, presentes, valores oferecidos a título de gratificação, convites para eventos esportivos ou de entretenimento, de parceiros ou fornecedores.

Assim, fica estipulado:

- O colaborador não deve aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, dinheiro (gratificações), presentes de caráter pessoal ou qualquer outro modo de favorecimento que possa afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- Todos os colaboradores devem reportar ao gestor imediato ou a Área Corporativa de *Compliance* qualquer situação que fuja aos padrões aqui estabelecidos.
- Não deverão ser aceitos presentes de clientes de nenhuma natureza, incluindo valores em dinheiro ofertados por clientes ou seus acompanhantes, seja com o intuito de garantir favorecimento de qualquer natureza ou retribuição por atendimento ou serviços prestados.
- O colaborador ou parceiro deverá, gentil e respeitosamente, explicar ao cliente que executou seu trabalho com dedicação profissional e que todos os colaboradores e parceiros estão sob as normas e diretrizes da M2 Consultoria e

Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas), não sendo possível o aceite.

Havendo insistência, situação que gere constrangimento ou impossibilidade de devolução, o colaborador ou parceiro deverá comunicar a situação ao gestor imediato e encaminhar o “presente” para venda em bazar beneficente, quando aplicável. Não sendo possível a venda, caberá ao gestor imediato tomar a melhor decisão.

Em caso de dúvida, a Área Corporativa de *Compliance* deverá ser consultada.

21 RESPEITO ÀS LEIS

Os colaboradores devem respeitar todas as leis e regulamentos do País e das regiões em que atuam, preservando o espírito das leis e regulamentos com observância dos mais elevados padrões de honestidade, transparência e integridade, prevenindo até mesmo a aparência de atos impróprios.

É responsabilidade de todos os colaboradores a adoção de medidas cabíveis quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer o nome, a reputação ou os interesses da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas).

Eventuais dúvidas sobre a legislação devem ser esclarecidas com o Departamento Jurídico da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas).

22 RESPEITO À LIVRE CONCORRÊNCIA

Todas as atividades e decisões da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) e de seus Integrantes no exercício de suas funções serão tomadas e conduzidas de forma independente, respeitando os princípios da livre concorrência, de acordo com a legislação brasileira em vigor.

AM2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) e seus Integrantes não permitirão qualquer conduta, sob qualquer forma de manifestação, que tenha por objeto ou possa resultar em infrações da ordem econômica de acordo com a legislação brasileira em vigor, tais como: abuso de posição dominante, acordos para fixação de preço, conluio para fraudar licitação, entre outras.

23 INTEGRIDADE NOS PROCESSOS DE COMPRAS

Os processos de compras e suprimentos são norteados por práticas leais de mercado e pelo atendimento às leis que regulam a concorrência. São garantidas oportunidades transparentes e equitativas aos fornecedores e prestadores de serviços.

A escolha e contratação dos fornecedores e prestadores de serviços são feitas a partir de critérios técnicos e éticos. Os processos de compra são objetos de políticas e procedimentos, visando garantir o nível de serviço prestado a um custo justo.

Os fornecedores e prestadores de serviços da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) devem estar comprometidos com as políticas e procedimentos da sociedade, agindo de acordo com as normas que regulam o setor, a segurança e o ambiente de trabalho, o respeito à privacidade e ao tratamento de informações confidenciais.

24 PROTEÇÃO DA MARCA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A marca da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) e o conhecimento produzido internamente no desenvolvimento de suas atividades ou em parceria são patrimônios institucionais e devem ser sempre protegidos por todos aqueles a quem este Código se aplica.

A propriedade intelectual da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) diz respeito ao seu direito de proteção às idéias e criações desenvolvidas internamente ou em parceria e inclui sua marca, patentes, direitos autorais, registro de software, etc. Deve se proteger a marca e a propriedade intelectual da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) de mau uso, desvios ou utilização para benefícios pessoais. O mesmo cuidado e respeito deve ser observado com relação à propriedade intelectual de terceiros.

É vedado aos Colaboradores da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) utilizar dados e informações sem a sua autorização expressa ou, ainda, apresentar como originais quaisquer idéias e descobertas.

25 COMUNICAÇÃO COM PARTES INTERESSADAS E DECLARAÇÕES À IMPRENSA

Declarações à imprensa serão feitas exclusivamente por representantes autorizados, com a prévia aprovação da Diretoria Geral e com o envolvimento da Assessoria de Imprensa.

A M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) mantém diálogo aberto e sistemático com suas partes interessadas e se compromete a transmitir as informações necessárias com transparência e veracidade.

Informações sobre os serviços prestados devem ser verdadeiras, completas, transparentes, atualizadas e, sempre que aplicável e necessário, sustentadas por evidências, promovendo uma interlocução ética e confiável com as partes interessadas.

26 COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÕES

Todos que se relacionam com a M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) devem comunicar as violações ou possíveis violações às diretrizes deste Código por meio do Canal de Denúncias, que está acessível no www.sispc.com.br.

Os relatos poderão ser feitos de forma anônima

A M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) assume o compromisso de tratar os relatos com confidencialidade, justiça, profundidade, respeito e razoabilidade. A M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) não tolera qualquer retaliação contra a pessoa que, de boa fé, reporte essas violações ou possíveis violações.

Os relatos de violação serão apurados e/ou acompanhados pela área de *Compliance*, que emitirá, sempre que for couber, parecer contendo a descrição dos fatos, as análises realizadas com respectivas evidências, as conclusões, as recomendações e os planos de ação. Tais recomendações ou planos de ação podem determinar a revisão e eventual alteração de processos ou procedimentos, bem como, impor medidas educativas ou disciplinares, tais como demissão, sem prejuízo de ações cíveis e criminais que possam ser cabíveis.

27 GESTÃO DA CONDUTA

As regras e definições previstas neste Código permitem avaliar e identificar grande parte das situações que envolvem questões éticas e de comportamento, contudo, não detalham, necessariamente, todas as situações que devem ser evitadas. Em casos de dúvida, o colaborador deverá procurar seu superior hierárquico para as orientações que se fizerem necessárias e/ou consultar a Direção Geral.

O conhecimento e o cumprimento deste Código de Conduta Ética serão avaliados através do Comitê de Conduta, além da análise de denúncias feitas através do Canal da Conduta, pelo site www.sispc.com.br.

Lembramos que não buscar o esclarecimento de dúvidas ou ignorar ação questionável própria ou de terceiros, seja omitindo-se ou alegando desconhecimento de sua natureza, não é conduta aceitável.

28 RESPONSABILIDADES

As diretrizes contidas neste Código devem ser observadas por todos os colaboradores no desempenho de suas funções na M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas). São considerados colaboradores: os diretores, funcionários e representantes. Devem também seguir este Código todos os profissionais que, de alguma forma, mantenham relacionamento com a M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas), ou seja, prestadores de serviços, fornecedores e representantes envolvidos na prestação de serviços à M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) ou em seu nome.

29 SANÇÕES E PENALIDADES

As infrações a este Código de Conduta e das políticas internas da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas) sujeitam os infratores a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação trabalhista, civil e/ou criminal em vigor, podendo acarretar em sanções que, dependendo da gravidade dos fatos, podem variar de uma advertência verbal até o encerramento do contrato de trabalho, ou descredenciamento dos integrantes ou rescisão contratual para os terceiros.

30 VIGÊNCIA

Este Código de Conduta Ética foi aprovado em 03 de março 2021.

31 DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins, de fato e de direito, que recebi uma cópia integral do Código de Conduta Ética da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas), tendo tomado conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumprí-las.

Adicionalmente, declaro que fui informado da obrigatoriedade de cumprimento do Código de Conduta Ética da M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas), bem como da necessidade de comunicar imediatamente ao meu superior hierárquico e/ou ao Comitê de Conduta qualquer situação que não tenha previsão expressa neste Código de Conduta Ética .

Tenho ciência de que não buscar o esclarecimento de dúvidas ou ignorar ação questionável própria ou de terceiros, seja omitindo-me ou alegando

desconhecimento de sua natureza, não é conduta aceitável pela M2 Consultoria e Assessoria Ltda (SisPC – Sistema de Prestação de Contas).

Nome: _____

RG.: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura